

Cauro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

CEP 37.200 - ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº2.133, de 10 de novembro de 1.994.

"DA DENOMINAÇÃO DE RUA JAIR FERREIRA."

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Jair Ferreira a que começa na rua 16, entre as quadras 1 e 2, 11 e 12, 18 e 19 e 21 e 22, no Bairro Serra Azul.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de novembro de 1.994.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal